



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 005/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL NO PROGRAMA 0029 – MAIS CULTURA E A ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 874.899,52 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2024

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL NO PROGRAMA 0029 – MAIS CULTURA E A ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 874.899,52 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos oriundo de repasse federal referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores culturais afetados diretamente pela Pandemia da Covid19, além disso influenciar a produção Audiovisual no Município de Tangará da Serra, a realização de eventos culturais e a premiação de mestres da Cultura Tangaraense.

O presente projeto, é justificado pela necessidade imperativa de corrigir os equívocos materiais identificados na Lei Ordinária n.º 6.322, datada de 15 de janeiro de 2024. Lamentavelmente, foi constada a inclusão inadvertida de referências às leis orçamentárias referente ao exercício de 2022, de valores e dotações discrepantes, prejudicando sobremaneira a capacidade da Secretaria de Cultura e Turismo de atender à sua demanda.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Outrossim, consigna-se que a Lei Ordinária n.º 6.322, de 15 de janeiro de 2024, será revogada.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tal pedido se faz necessário devido se tratar de um convênio, o qual possui um cronograma de execução para realização das atividades, caso haja demora da regularização poderá comprometer a execução do referido.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE 1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL NO PROGRAMA 0029 – MAIS CULTURA E A ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI N.º 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N.º 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 874.899,52 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI N.º 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica criado projeto/atividade, que passa a integrar a estrutura da Administração Direta do Município, como departamento, que passa a compor os anexos da Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na estrutura da Lei nº 6.265/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024:

Órgão: 14 – Secretara Municipal de Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.14.03 – Departamento de Cultura
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0029 – Mais Cultura
Projeto Atividade: 1053 – Ações de Apoio ao Setor Cultural

Art. 2º Fica criada a meta física e financeira do projeto/atividade 1053 – Ações de Apoio ao Setor Cultural, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

PROGRAMA: 0029 – MAIS CULTURA			
Cod.	Detalhamento	Meta Física	Meta Financeira
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural	30.000	R\$ 874.899,52

Art. 3º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 874.899,52 (oitocentos e setenta e quatro



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.14.03 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0029 – MAIS CULTURA

1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL

3.3.50.00.00.00. 2.715.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 622.969,11

3.3.50.00.00.00. 2.716.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 200.000,00

3.3.90.00.00.00. 2.716.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 51.930,41

Total da Abertura..... R\$ 874.899,52

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 5º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de recursos oriundo de repasse federal referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores culturais afetados diretamente pela Pandemia da Covid19, além disso influenciar a produção Audiovisual no Município de Tangará da Serra, a realização de eventos culturais e a premiação de mestres da Cultura Tangaraense.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária n.º 6.322, de 15 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 005/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização de recursos oriundo de repasse federal referente a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), a qual visa fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores culturais afetados diretamente pela Pandemia da Covid19, além disso influenciar a produção Audiovisual no Município de Tangará da Serra, a realização de eventos culturais e a premiação de mestres da Cultura Tangaraense, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 19 de janeiro de 2024.

WELINGTON MACHADO RONDON
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EBF-3F47-2528-0E62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 19/01/2024 19:15:14 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 22/01/2024 09:17:07 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5EBF-3F47-2528-0E62>

Memorando 764/2024

De: Roselene N. - SECULTUR-DAA

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

Data: 10/01/2024 às 18:09:52

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG, SECULTUR-CTE-CUL

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SECULTUR-GAB, SECULTUR-DAA, SECULTUR-CTE-CUL

Projeto de Lei Paulo Gustavo - Superávit

Prezada,

Segue Projeto de Lei nº 001/SECULTUR/2024, referente a adequação orçamentário da Lei Paulo Gustavo, em caráter de Urgência Especial, tal pedido se faz necessário devido a prestação de contas do referido, tendo em vista que, devido a problemas técnicos não foi possível finalizá-lo no ano de 2023.

Desde já agradeço!

—
Roselene Magalhães Nascimento
Administrativo

Anexos:

001_SUPLEMENTACAO_SUPERAVIT_PAULO_GUSTAVO.pdf

Lei_Paulo_Gustavo_Memoria_de_Calculo_Acoes_PPA_2022_2025.xls



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	001/SECULTUR/2024	Secretaria:	14
Especificação:		(x) Suplementar	(x) Especial – Natureza de Despesa
Formalização:		() Projeto de Lei	() Decreto

Justificativa da Suplementação: Visa a adequação orçamentária da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), tendo em vista que não foi possível a conclusão efetiva no ano de 2023, desta forma, se faz necessário abertura de Crédito Complementar no corrente ano para dar andamento nos processos de pagamentos, referente aos projetos inscritos via editais já publicados por esta Secretaria, visando fomentar o setor Cultural deste Município, onde serão beneficiadas várias famílias de produtores Culturais afetados diretamente pela Pandemia de Covid 19, além disso influenciar a produção Audiovisual no Município de Tangará da Serra, a realização de eventos culturais e a premiação de mestres da Cultura Tangaraense.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo (Lei Compl. 195/2022)	Pessoas Atendidas	UN	30.000	0	0

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
1053	Ações de Apoio ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo (Lei Compl. 195/2022)					
CRIAR	Inst. de Caráter Assist. Cult. e Educacional	33.50.43.00.00	2.715.000000-140.057	0,0	622.969,11	622.969,11
CRIAR	Inst. de Caráter Assist. Cult. e Educacional	33.50.43.00.00	2.716.000000-0-140.057	0,0	200.000,00	200.000,00
CRIAR	Premiações Culturais	33.90.31.00.00	2.716.000000-0-140.057	0,0	51.930,41	51.930,41
Total do Projeto/Atividade						874.899,52

Justificativa da Redução:

Informamos que a referida Dotação orçamentária será cumprida.

ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença

ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Tel. 3311 4889 – E-mails: cultura@tangaradaserra.mt.gov.br / setur@tangaradaserra.mt.gov.br

[@seculturtga](https://www.instagram.com/seculturtga) [@seculturtga](https://www.facebook.com/seculturtga)

Assinado por 1 pessoa: WELLINGTON MACHADO DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5264-9A16-18ED-7749> e informe o código 5264-9A16-18ED-7749





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

Nº P/A/OP FICHA	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza a Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERÁVIT					
	Superavit Financeiro		2.715.0000 000- 140.057	-	622.969,11	622.969,11
	Superavit Financeiro		2.716.0000 000140.057	-	251.930,41	251.930,41
Total do Projeto/Atividade						874.899,52

Tangará da Serra, 10 de Janeiro de 2024.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Tancredo Neves, S/N, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000

e-mail: setur@tangaradaserra.mt.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULTUR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 - PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 - LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.**

Tangará da Serra, 10 de janeiro de 2024.

Wellington Machado Rondon
Secretário Municipal de Cultura e Turismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5264-9A16-18ED-7749

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELINGTON MACHADO RONDON (CPF 034.XXX.XXX-94) em 10/01/2024 17:33:50 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5264-9A16-18ED-7749>

ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO (Fase 2 – plano de ação macro)	ÓRGÃO:	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
	PROGRAMA:	0029 – MAIS CULTURA				
	PROJETO/ATIVIDADE (a incluir):	1053 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL				
	TIPO DO PROJETO/ATIVIDADE:	(X) Projeto	() Atividade	() Operação Especial	() Reserva de Contingência	
	FUNÇÃO DE GOVERNO:	Função:	13 – CULTURA	Sub-função:	392 – DIFUSÃO CULTURAL	
	PRODUTO:	Pessoas Atendidas			UND. MEDIDA:	un
	Como quantificar : unidade de medida do Produto do Projeto/Atividade:	30000				
	DESCRIÇÃO DETALHADA :	Desenvolvimento das ações previstas para Tangará da Serra com recurso Federal da Lei Paulo Gustavo para o setor Cultural, incluindo as diversas linguagens artísticas, valorizando o fazer cultural Tangaraense.				
	BASE LEGAL:	Lei Complementar 195/2022 e Decreto 11.525/2023 (Lei Paulo Gustavo)				
	INDICADORES:	META:	ANO 2023:	ANO 2023:	ANO 2024:	ANO 2025:
PLANO DE AÇÃO – FASE 1	O QUE FAZER (MEMÓRIA DE CÁLCULO)	Como quantificar (Produto)	Quantidade a executar (Meta Física)	Custo (Meta Financeira): Mensurar quantidade de materiais e mão de obra em R\$	Classificar a despesa (Investimento 4.4 ou custeio 3.3)	Origem dos recursos (Serão recursos próprios, do governo estadual e/ou federal? Fonte)
	Ações de apoio ao Setor Cultural – Lei Paulo Gustavo (Lei Compl. 195/2022)	Pessoas Atendidas	30.000	R\$ 874.899,52	33	Cod. Apl. 140 057
	Inst. de Caráter Assist. Cult. e Educacional		14.003	622.969,11	33.50.43.03.00	1.715.0000000-140.057
	Inst. de Caráter Assist. Cult. e Educacional		7.046	200.000,00	33.50.43.03.00	1.716.0000000-140.057
	Premiações Culturais		45	51930,41	33.90.31.06.00	1.716.0000000-140.057

Planilha35

Transf. SUS Federal Complemento Piso da Enfermagem								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	FONTE SUPERAVITARIA
16071-7	R\$ 717.067,87	01 605 0000000 030 000	R\$ 136.654,74	R\$ 1.117,73	R\$ -	R\$ 137.772,47	R\$ 579.295,40	02 605 0000000 030 000
Superávit Financeiro Transf. SUS Federal Complemento Piso da Enfermagem							R\$ 579.295,40	02 605 0000000 030 000

1719.99.0.1.07.01 Outras Transf. Da União p/ cultura LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
15929-8	R\$ 654.235,23	01 715 0000000 140 057	R\$ 31.266,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.266,12	R\$ 622.969,11	02 715 0000000 140 057
Superávit Financeiro Outras Transf. Da União p/ cultura LC nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual							R\$ 622.969,11	02 715 0000000 140 057

1719.99.0.1.07.02 Outras Transf. Da União p/ Cultura LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura								
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
15930-1	R\$ 264.595,87	01 716 0000000 140 057	R\$ 12.665,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.665,46	R\$ 251.930,41	02 716 0000000 140 057
Superávit Financeiro Outras Transf. Da União p/ Cultura LC nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura							R\$ 251.930,41	02 716 0000000 140 057



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 712B-21C9-83A7-7012

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 11/01/2024 08:09:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/712B-21C9-83A7-7012>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.654.503,76	5.654.503,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654.503,76
Unidade	021401	GABINETE DO SECRETÁRIO	250.601,02	250.601,02	0,00	0,00	0,00	0,00	250.601,02
Função	04	Administração	250.601,02	250.601,02	0,00	0,00	0,00	0,00	250.601,02
SubFunção	122	Administração Geral	250.601,02	250.601,02	0,00	0,00	0,00	0,00	250.601,02
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	250.601,02	250.601,02	0,00	0,00	0,00	0,00	250.601,02
Proj.Atividade	2050	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	250.601,02	250.601,02	0,00	0,00	0,00	0,00	250.601,02
FICHA	1328	3.1.90.11.00 - 1.1.500.000000-0000000 VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	155.033,33	155.033,33	0,00	0,00	0,00	0,00	155.033,33
FICHA	1329	3.1.90.13.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRI	34.567,69	34.567,69	0,00	0,00	0,00	0,00	34.567,69
FICHA	1331	3.1.91.13.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	1332	3.3.90.14.00 - 1.1.500.000000-0000000 DIÁRIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FICHA	1333	3.3.90.30.00 - 1.1.500.000000-0000000 MATERIAL DE CONS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	1334	3.3.90.33.00 - 1.1.500.000000-0000000 PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1335	3.3.90.39.00 - 1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1002272	3.1.90.94.00 - 1.1.500.000000-0000000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
Função	23	Comércio e Serviços	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
SubFunção	695	Turismo	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
Programa	0011	MAIS TURISMO	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
Proj.Atividade	1052	INFRAESTRUTURA DO TURISMO MUNICIPAL	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
FICHA	1001619	3.3.90.39.00 - 1.1.500.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
FICHA	1002144	4.4.90.51.00 - 1.1.501.000000-0000000 OBRAS E INSTALAÇ	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Proj.Atividade	2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	769.717,28	769.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	769.717,28
FICHA	2454	3.3.90.49.00 - 1.1.501.000000-0000000 AUXÍLIO-TRANSPOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA	2455	3.3.90.36.00 - 1.1.501.000000-0000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2482	3.3.90.40.00 - 1.1.500.000000-0000000 SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1001609	3.1.90.11.00 - 1.1.500.000000-0000000 VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	291.637,62	291.637,62	0,00	0,00	0,00	0,00	291.637,62
FICHA	1001610	3.1.90.13.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRI	32.809,46	32.809,46	0,00	0,00	0,00	0,00	32.809,46
FICHA	1001611	3.1.91.13.00 - 1.1.500.000000-0000000 OBRIGAÇÕES PATRI	51.270,20	51.270,20	0,00	0,00	0,00	0,00	51.270,20
FICHA	1001612	3.1.90.94.00 - 1.1.500.000000-0000000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 2

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.654.503,76	5.654.503,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654.503,76
Unidade	021402	COORDENAÇÃO DE TURISMO E EVENTOS	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
Função	23	Comércio e Serviços	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
SubFunção	695	Turismo	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
Programa	0011	MAIS TURISMO	3.709.717,28	3.709.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	3.709.717,28
Proj.Atividade	2051	GESTÃO DO TURISMO MUNICIPAL	769.717,28	769.717,28	0,00	0,00	0,00	0,00	769.717,28
FICHA	1001613	3.3.90.14.00 - 1.1.500.00000G-000000DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	1001614	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	1001615	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	40.000,00S -	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA	1001616	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00S -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	1001617	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	1002145	3.3.90.39.00 - 1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	100.000,00S -	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA	1002271	4.4.90.52.00 - 1.1.500.00000G-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Proj.Atividade	2061	APOIO, FOMENTO E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS MUNICIPAIS	2.620.000,00	2.620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.620.000,00
FICHA	1001620	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00S -	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
FICHA	1001621	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	1001622	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00S -	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1001623	3.3.90.36.15 - 1.1.500.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	65.000,00S -	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA	1002146	3.3.90.39.00 - 1.1.501.00000G-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00S -	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
Função	13	Cultura	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
SubFunção	392	Difusão Cultural	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
Programa	0029	MAIS CULTURA	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
FICHA	1961	3.1.90.04.00 - 1.1.500.00000G-000000CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	289.064,90	289.064,90	0,00	0,00	0,00	0,00	289.064,90
FICHA	1962	3.1.90.11.00 - 1.1.500.00000G-000000VENCIMENTOS E VALENTOS PESSOA CIVIL	614.022,44S -	614.022,44	0,00	0,00	0,00	0,00	614.022,44
FICHA	1963	3.1.90.13.00 - 1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.220,07	110.220,07	0,00	0,00	0,00	0,00	110.220,07
FICHA	1965	3.1.91.13.00 - 1.1.500.00000G-000000OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.878,05	85.878,05	0,00	0,00	0,00	0,00	85.878,05
FICHA	1968	3.3.90.30.00 - 1.1.500.00000G-000000MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024

Página 3

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	5.654.503,76	5.654.503,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654.503,76
Unidade	021403	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
Função	13	Cultura	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
SubFunção	392	Difusão Cultural	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
Programa	0029	MAIS CULTURA	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
Proj.Atividade	2062	GESTÃO DA CULTURA MUNICIPAL	1.694.185,46	1.694.185,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694.185,46
FICHA	1969	3.3.90.31.00 - 1.1.500.00000G-0000000PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FICHA	1970	3.3.90.33.00 - 1.1.500.00000G-0000000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1971	3.3.90.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
FICHA	1972	3.3.90.40.00 - 1.1.500.00000G-0000000SERVIÇOS DE TÉCNICA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	1973	3.3.91.39.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2456	3.3.90.49.00 - 1.1.500.00000G-0000000AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	2457	3.3.90.36.00 - 1.1.500.00000G-0000000OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
FICHA1002171	3.3.90.14.00	- 1.1.500.00000G-0000000DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002231	3.1.90.94.00	- 1.1.500.00000G-0000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES DE TRABALHISTAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA1002270	4.4.90.52.00	- 1.1.500.00000G-0000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL			5.654.503,76	5.654.503,76	0,00	0,00	0,00	0,00	5.654.503,76